



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março de 2018, às nove horas, o Comitê de Elegibilidade da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 431ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se ordinariamente visando analisar a indicação do senhor **Rômulo Barbosa** – CPF 312.137.074-04 para compor a Diretoria Executiva da Telebras, no cargo de Diretor de Governança, conforme consta no Ofício nº 10794/2018/SEI-MCTIC, de 21 de março de 2018 e recebido pelo Comitê em 22 de março de 2018, apresentando análise prévia de compatibilidade (DESPACHO, de 21 de março de 2018 (SEI 2766066), do Diretor de Gestão de Entidades Vinculadas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC) e formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (b), assinado pelo senhor Rômulo Barbosa em 14/03/2018 contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos para compor a Diretoria Executiva da Telebras, no cargo de Diretor de Governança. Não foi objeto de análise a vedação constante no artigo 20 da Lei 13.303/2016 e no artigo 35 do Decreto 8.945/2016. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 14 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do Certificado de Bacharel em Direito e Comunicação Social pelo UNICEUMA – Universidade CEUMA, Universidade Estadual da Paraíba, respectivamente; (vi) A resposta sobre a formação acadêmica mais aderente ao cargo objeto da indicação foi “Graduação em Direito/Pós em Gestão Pública”. A primeira graduação foi comprovada conforme descrito no item “v”. Quanto à Pós em Gestão Pública, foi apresentada declaração firmada pelo IDP – Escola de Administração de Brasília, de 23 de março de 2018, onde é declarado que o senhor Rômulo Barbosa encontra-se regularmente matriculado no curso MPA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO e no curso LLM EM CONTROLE E COMBATE À CORRUPÇÃO; (vii) a experiência profissional informada no formulário foi: “05 anos na área de atuação da estatal ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado”, (item 16 do Formulário); em resposta ao item 17 do Formulário “...descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador”, foi respondido ser “Diretor-Executivo (Diretor-Geral)”; quanto ao elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador (item 19 do Formulário), o indicado informou “Experiência acumulada em Cargos de Direção”. As comprovações relativas aos itens 16, 17 e 19 do Formulário foram efetuadas por meio de Declaração do Diretor Administrativo do Grupo Mirante/Maranhão, em que é informado que o profissional exerceu o cargo de Diretor-Geral de Mídias Eletrônicas (Diretor-Executivo), informando ainda que o indicado tem sob seu comando hierárquico as Diretorias de Jornalismo, Programação, Engenharia/Operações, Marketing e Comercial, no período de fevereiro de 2011 a 27 de julho de 2017, o que atende ao registrado na letra “b” da publicação “Perguntas e Respostas” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão “*artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos compatíveis com o cargo para o qual foi indicado*”. Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, este Comitê, com base na análise das informações constantes no formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (b), conclui que o senhor Rômulo Barbosa atende aos



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.


Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS


requisitos para compor a Diretoria Executiva da Telebras, no cargo de Diretor de Governança. Ressalta-se, por fim, que não foi localizada na documentação encaminhada a este Comitê, o documento pertinente com a aprovação do indicado pela Casa Civil, o que deve ser regularizado, se ainda não ocorreu. Conforme orientação do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, em “perguntas e respostas”, “*O nome do candidato deve ser submetido à Casa Civil para fins de aprovação prévia e, após retorno desta instância, ao Comitê de Elegibilidade (CE) para apreciação*”¹.

*Votou favorável à Ata, conforme previsão
constante no §1º do Art. 9º do RI do
Comitê*

Gregory Schoembakla Slaviero Bunn
Membro do Comitê



Maury Caetano de Oliveira
Membro do Comitê



Valter Rodrigues da Silva
Membro do Comitê

¹ <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes>.